



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.811, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Idosos, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para atender suas necessidades de Plano de Aplicação.

Art. 2º - O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) a serem repassados mensalmente a partir do mês de março de 2005 até o mês de dezembro de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual, a seguir especificada.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

01 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL

0824100262.031 – Contribuição a Entidades de Atendimento ao Idoso

3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

Art. 4º - A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio ou conforme o uso dos recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE MARÇO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº 007/2005

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e de outra, à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE - AAIE**, inscrita no CNPJ sob nº 91.565.309/0001-84, com sede na Av. Comandante Kramer, esquina Reinaldo Angonese nº 519, Bairro José Bonifácio, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, LUIZ ADEMIR DA ROSA, inscrito no CPF sob nº 189.621.900-44 e CI nº 3016719291 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Torres Gonçalves, nº 85, Aptº 13, Bairro Centro, amparados na Lei Municipal nº 3.811/2005, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO - AAIE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 dias após a vigência deste convênio ou conforme o uso dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 17 de Março de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO - AAIE
CNPJ nº 91.565.309/0001-84
Presidente

TESTEMUNHAS:
